



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de janeiro de 2016

I

Série

Número 1

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 1/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a associação denominada ACAPORAMA – Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, para a realização de um projeto denominado “Cantar os Reis”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

#### **Portaria n.º 2/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a associação denominada Associação de Animação Geringonça para a realização de um projeto denominado “Natal é cor”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

#### **Portaria n.º 3/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a associação denominada Associação Orquestra Ligeira da Madeira, para a realização de um projeto denominado “Passagem de Ano na Madeira 2015/2016”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

#### **Portaria n.º 4/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a associação denominada Associação Regional de Educação Artística – AREAARTÍSTICA, para a realização de um projeto, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

#### **Portaria n.º 5/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com Francisco Miguel Fernandes Camacho, para a realização de um projeto denominado “Concertos Black and White Dixieland Jazz Band”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

#### **Portaria n.º 6/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com Gilda Maria Correia de Nóbrega, para a realização de um projeto denominado “Aldeia Etnográfica”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

#### **Portaria n.º 7/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João

Egídio Andrade Rodrigues, para a realização de um projeto denominado “Presépio”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

**Portaria n.º 8/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com José Manuel Freitas, para a realização de um projeto denominado “O Natal das Crianças”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

**Portaria n.º 9/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, para a realização de um projeto denominado “Mercadinho de Natal”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

**Portaria n.º 10/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Orfeão Madeirense, para a realização de um projeto denominado “XVIII Festival de Coros de Natal – Natal no Funchal”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 1/2016**

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a ACAPORAMA - Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, para a realização de um projeto denominado “Cantar os Reis”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 15.000,00€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 10.500,00€;  
- 2016 ..... 4.500,00€.

- 2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 2/2016**

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Geringonça para a realização de um projeto denominado “Natal é cor”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 22.206,25€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 15.544,38€;  
- 2016 ..... 6.661,87€.

- 2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 3/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Orquestra Ligeira da Madeira, para a realização de um projeto denominado “Passagem de Ano na Madeira 2015/2016”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 11.560,00€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 8.092,00€;  
- 2016 ..... 3.468,00€.

- 2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 4/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional

da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Educação Artística - AREAARTÍSTICA, para a realização de um projeto, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 19.000,00€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 13.300,00€;  
- 2016 ..... 5.700,00€.

- 2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 5/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Francisco Miguel Fernandes Camacho, para a realização de um projeto denominado “Concertos Black and White Dixieland Jazz Band”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 4.037,50€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 2.826,25€;  
- 2016 ..... 1.211,25€.

- 2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.08.02, Projeto 50414,

Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 6/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com Gilda Maria Correia de Nóbrega, para a realização de um projeto denominado “Aldeia Etnográfica”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 22.206,25€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 15.544,38€;  
- 2016 ..... 6.661,87€.

2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.08.02, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 7/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João Egídio Andrade Rodrigues, para a realização de um projeto denominado “Presépio”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 20.187,50€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 14.131,25€;  
- 2016 ..... 6.056,25€.

2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.08.02, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 8/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com José Manuel Freitas, para a realização de um projeto denominado “O Natal das Crianças”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 22.206,25€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 15.544,38€;  
- 2016 ..... 6.661,87€.

2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.08.02, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 9/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, para a realização de um projeto denominado “Mercadinho de Natal”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 20.000,00€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 14.000,00€;  
- 2016 ..... 6.000,00€.

2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.08.02, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 10/2016

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Orfeão Madeirense, para a realização de um projeto denominado “XVIII Festival de Coros de Natal - Natal no Funchal”, com o objetivo de integrar as Festas do Fim do Ano 2015/16, no montante total de 12.920,00€, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 9.044,00€;  
- 2016 ..... 3.876,00€.

2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01, Projeto 50414, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |             |          |
|---------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda .....           | €15,91 cada | €15,91;  |
| Duas laudas .....         | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas .....         | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas .....       | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas.....         | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | €38,56 cada | €231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries ..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries.....  | €63,78       | €31,95;          |
| Completa.....     | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)